



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 819/2013

Publicado no D.O.M. em
31 DEZ. 2013

Retorna o valor do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Retorna para o percentual de 23,2558, o valor do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 640/2010.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2014, ficando revogada a Lei Municipal n.º 796/2013.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de dezembro de 2013.


Louvanir Joaozinho Mehegusso

Prefeito Municipal

28-12-95

CAMPO MAGRO

26-10-10